

RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 PRAE/UFJ: RESULTADO FINAL DE INDEFERIMENTO POR DOCUMENTAL E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO EDITAL Nº 08/2025 – RECADASTRAMENTO DE AUXÍLIOS/BOLSAS ESTUDANTIS (ALIMENTAÇÃO, INCENTIVO PEDAGÓGICO, MORADIA E CRECHE).

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Jataí – PRAE/UFJ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I – Modificar o parecer de indeferimento da estudante **Nicole Firmino Silva**, matrícula nº **202400170**, inicialmente indeferida por ausência documental, para **deferimento** na modalidade da qual é beneficiária: **Bolsa Alimentação**. A alteração foi motivada pelo questionamento da discente acerca do indeferimento em fase de recurso por ausência documental, tendo em vista que as informações e a documentação previamente encaminhadas já atestaram a realidade do grupo familiar declarado. Após a **Entrevista Social**, realizada no período matutino do dia **26/11/2025**, a equipe de Serviço Social optou pela reconsideração do parecer de indeferimento, excluindo a necessidade de apresentação dos documentos adicionais solicitados na primeira etapa do processo de recadastramento. Ressalta-se que a discente comprovou ter entrado em contato com a equipe da PRAE por e-mail durante o período de recurso e, devido a um erro técnico, não recebeu resposta em tempo hábil.

ONDE SE LIA NO RESULTADO FINAL DE INDEFERIMENTO POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS:

MATRÍCULA	NOME	CURSO	STATUS
202400170	NICOLE FIRMINO SILVA	C. BIOLÓGICAS	Indeferida/o conf. itens 1.1 e 2.1 Edital Nº 08/2025 PRAE/UFJ –Anexo II.

LEIA-SE COMO DEFERIDA NO PROCESSO DE RECADASTRAMENTO:

MATRÍCULA	NOME	CURSO	STATUS

PRAE

Site: <https://ccom.jatai.ufg.br>

e-mail: prae@ufj.edu.br

Telefone: (64) 3606-8215.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

202400170	NICOLE FIRMINO SILVA	C. BIOLÓGICAS	Deferida/o conforme disposto no Edital nº 08/2025 –PRAE/UFJ.
-----------	----------------------	---------------	--

II – Modificar o parecer de indeferimento por ausência de critérios (renda superior a um salário mínimo) da estudante **Kellen dos Santos Rodrigues**, matrícula **202300109**, para deferimento, após solicitação de reconsideração por parte da equipe de Serviço Social, que anteriormente havia mantido o indeferimento em fase recursal pelo motivo supracitado. Diante de nova avaliação realizada pela equipe de Serviço Social, baseada em informações e particularidades fornecidas pela discente durante entrevista social realizada no dia **27/11/2025**, verificou-se que a interpretação inicial dos dados necessitava de revisão, o que possibilitou uma análise mais precisa da realidade social do seu grupo familiar. Assim, constatou-se que, atualmente, o grupo familiar da discente se restringe apenas a ela própria. Dessa forma, a renda per capita é, de fato, inferior ou igual ao salário mínimo vigente, enquadrando a discente nos critérios estabelecidos para concessão da bolsa.

ONDE SE LIA NO RESULTADO FINAL DE INDEFERIMENTO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS:

MATRÍCULA	NOME	CURSO	STATUS
202300109	KELLEN DOS SANTOS RODRIGUES	C. DA COMPUTAÇÃO	Indef. conf. Itens 2.1-e e 4.1 Edital N° 08/2025 PRAE/UFJ.

LEIA-SE COMO DEFERIDA NO PROCESSO DE RECADASTRAMENTO.

MATRÍCULA	NOME	CURSO	STATUS
202300109	KELLEN DOS SANTOS RODRIGUES	C. DA COMPUTAÇÃO	Deferida/o conforme disposto no Edital nº 08/2025 –PRAE/UFJ.

III – Modificar o parecer de indeferimento por ausência de documentos da estudante **Izabella Ismael**

PRAE

Site: <https://ccom.jatai.ufg.br>

e-mail: prae@ufj.edu.br

Telefone: (64) 3606-8215.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Silva, matrícula nº **202101633**, para deferimento na modalidade da qual é beneficiária. A estudante procurou a Equipe de Serviço Social da PRAE no dia 26/11/2025 para verificar a razão pela qual seu nome constou como indeferido no resultado final. Na ocasião, constatou-se que sua matrícula aparecia no sistema com status de *trancada*, o que impossibilitou sua avaliação no período de recurso, uma vez que o SIGAA, automaticamente, cancela o status de bolsista em casos de trancamento — requisito indispensável para a solicitação de recadastramento e manutenção das bolsas estudantis. Após identificação do equívoco e realização da devida correção no cadastro da discente pelos setores responsáveis, foi autorizada a reavaliação pela Equipe de Serviço Social da PRAE, resultando, assim, no deferimento de sua solicitação.

ONDE SE LIA NO RESULTADO FINAL DE INDEFERIMENTO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS:

MATRÍCULA	NOME	CURSO	STATUS
202101633	IZABELLA ISMAEL SILVA	ZOOTECNIA	Indeferida/o conf. itens 1.1 e 2.1 Edital Nº 08/2025 PRAE/UFJ – Anexo II

LEIA-SE COMO DEFERIDA NO PROCESSO DE RECADASTRAMENTO.

MATRÍCULA	NOME	CURSO	STATUS
202101633	IZABELLA ISMAEL SILVA	ZOOTECNIA	Deferida/o conforme disposto no Edital nº 08/2025 – PRAE/UFJ.

Jataí, 04 de dezembro de 2025.

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis – UFJ.

PRAE

Site: <https://ccom.jatai.ufg.br>

e-mail: prae@ufj.edu.br

Telefone: (64) 3606-8215.